



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 08 de fevereiro de 2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 0 9 0, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Declara vacância do cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Declarar vacância do cargo público **em conformidade ao inciso VI, do Art. 62, da Lei Municipal n. 1883/2012, conforme segue:**

Mat	Nome	Vacância no cargo	Para Posse no cargo	A partir de	Protocolo
9672	Keila Aparecida Mendes	Professor de Educação Infantil	Técnico Municipal Nível Superior / Pedagogia	09/02/2022	001530/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28091, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Declara vacância do cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Declarar vacância do cargo público **em conformidade ao inciso VI, do Art. 62, da Lei Municipal n. 1883/2012, conforme segue:**

Mat	Nome	Vacância no cargo	Para Posse no cargo	A partir de	Protocolo
8584	Rozeli Duarte Ronqui	Auxiliar de Serviços Gerais	Vigia	09/02/2022	001435/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28092, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Declara vacância do cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Declarar vacância do cargo público **em conformidade ao inciso VI, do Art. 62, da Lei Municipal n. 1883/2012, conforme segue:**

Mat	Nome	Vacância no cargo	Para Posse no cargo	A partir de	Protocolo
9180	Francieli Ferreira nascimento	Operador de Serviços Gerais	Agente de Trânsito	09/02/2022	001431/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 0 9 3, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Exonerar a pedido o servidor Sandro Roberto Parise.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de fevereiro de 2022, o servidor **SANDRO ROBERTO PARISE**, matrícula nº 22.088, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Chefe da Seção de Compras, nomeada em 11 de janeiro de 2021, lotado na Seção de Compras, na Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, conforme consta no processo administrativo nº 001506/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28094, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Nomear os aprovados no Edital n.º 56/2022
do Concurso Público Municipal n.º 01/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os servidores relacionados no anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, **a partir de 09 de fevereiro de 2022**, aprovados no Concurso Público Municipal n.º **01/2016**, conforme tratam os Edital de Convocação n.º **56/2022**.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo I deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I



Município de Telêmaco Borba
-ESTADO DO PARANÁ-
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
NOMEAÇÃO A PARTIR DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Edital de Convocação n.º 56/2022- CONCURSO PÚBLICO 01/2016.

N.º ORDEM	MATR	NOME	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO		DATA NOMEAÇÃO
						NÍVEL	VENZO CLASSE	
1	11076	LÉTICIA DE ANDRADE BARBOSA RIBEIRO	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR	ALIMBACIA	XIV	A		09/02/2022
2	11077	LARISSA BACAL AZEVEDO	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR	NUTRIÇÃO	XIV	A		09/02/2022
3	9672	KÉILA APARECIDA MENDES	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR	PEDAGOGIA	XIV	A		09/02/2022
4	11078	ROSANA CAMPELO	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR	PSICOPEDAGOGIA	XIV	A		09/02/2022
5	11079	SANDRO ROBERTO PASSÉ	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO	CONTABILIDADE	XB	A		09/02/2022
6	11080	GABRIEL THEODORE DE OLIVEIRA	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO	INFORMÁTICA	XB	A		09/02/2022
7	11081	VALDIRIANO RODRIGUES DE JESUS	FISCAL MUNICIPAL I	SANITARISTA	XB	A		09/02/2022
8	11082	GABRIEL MARCONDES PUCANZO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	CONTABIL / FINANCEIRO	XB	A		09/02/2022
9	11083	MARIA LÉTICIA CONCORDO DANTAS DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO I	CONTABIL / FINANCEIRO	XB	A		09/02/2022
10	11084	CLAUDIA MARA ALVES ARMINDO CARDENAL	AGENTE ADMINISTRATIVO I	CONTABIL / FINANCEIRO	XB	A		09/02/2022
11	11085	MATHEUS PUKANSEI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	CONTABIL / FINANCEIRO	XB	A		09/02/2022
12	11086	ARÃO EFZAR DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	CONTABIL / FINANCEIRO	XB	A		09/02/2022
13	11087	FRANCIELI EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO		X	A		09/02/2022
14	9180	FRANCIELI FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO		X	A		09/02/2022
15	11088	ERIK ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO		X	A		09/02/2022
16	11089	FRANCISCO ALVES VERGILIO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PEDREIRO	VI	A		09/02/2022
17	11090	WILSON APARECIDO DE ANDRADE	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PEDREIRO	VI	A		09/02/2022
18	11091	SIFRICO DA LUZ BARBOSA	VEGA		B	A		09/02/2022
19	11092	IGOR MATHEUS LESSA	VEGA		B	A		09/02/2022
20	11093	JOSUE DE ALMEIDA	VEGA		B	A		09/02/2022
21	11094	SILVANO EVARISTO	VEGA		B	A		09/02/2022
22	11095	SILVIO RINALDI JUNIOR	VEGA		B	A		09/02/2022
23	11096	TIAGO APARECIDO BATISTA	VEGA		B	A		09/02/2022
24	8544	RUSTELI DUARTE BONAFINI	VEGA		B	A		09/02/2022
25	11097	ROBSON GOMES DA SILVEIRA	VEGA		B	A		09/02/2022
26	11098	ISAELTON TOMAZ DA SILVA	VEGA		B	A		09/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 05/2022 SCDA/DAT/SMF

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças do Município de Telêmaco Borba, através da Seção do Controle da Dívida Ativa, conforme o Art. 87 da Lei 1592/2007, e com base no Decreto nº 25.748 de 13/05/2019, cumpre NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, tomarem providências referente aos débitos INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, os quais poderão ser quitados a fim de evitar a competente ação de execução fiscal, o que implicará no acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios.

Entretanto, se houve a liquidação do referido débito, pedimos a apresentação dos comprovantes de pagamento para a baixa em nossos registros.

Para acordos, consultas, dúvidas oriundas desta notificação ou apresentação de documentos, contatar pelos telefones (42) 3271-1104, ou (42) 3271-1108, ou pelos endereços eletrônicos:

- rosilda.ramos@pmtb.pr.gov.br;
- flavia.panuci@pmtb.pr.gov.br;

Código	Nome	Processo
1547267	TECPONTA SERVICOS AGRICOLAS LTDA	007975/2021

Telêmaco Borba, 07 de fevereiro de 2022.

Celso Elli Burakovski
Secretaria Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA SME - Nº 001/2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições legal, determina criação de Comissão, para seleção de Coordenadora Pedagógica para a Escola Municipal Maria Emilia Steiger

Considerando, o Artigo 35 da Lei nº 1866, de 12 de março de 2012.

§ 3º. que dispõe; A coordenação Pedagógica obrigatoriamente deve ser do quadro efetivo da Educação sendo que os critérios para atuação serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e a escolha deverá ser realizada pelos seus pares na instituição educacional.

§ 4º. Os critérios para a escolha da Coordenação Pedagógica, quando existirem mais de um interessado serão a formação, o tempo de serviço na Rede Municipal, o tempo de serviço na escola e finalmente a idade.

§ 5º. Em não havendo interessados caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder a escolha.

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão formada pelos seguintes membros da Escola Municipal Maria Emilia Steiger.

1º membro :Waldeli da Silva Onesko- matrícula - 8401

2º membro: Suelen Cristina Bonfim – matrícula - 10664

3º membro: Mariangélica Ribinski- matrícula - 9652



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º A mesma será presidida pelo primeiro membro.

Art. 3º Compete a Comissão

§ 1º. Analisar e emitir parecer dos documentos encaminhados pelas candidatas;

§ 3º Consultas a Procuradoria Geral do Município, de qualquer natureza referente aos protocolos em análise, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e esta fará o devido encaminhamento ao setor.

§ 4º Após esgotadas as interposições a decisão da Comissão será soberana e homologada pela Secretária de Educação através de publicização para conhecimento amplo.

§ 5º Após análise, toda documentação deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Portaria terá vigência até a finalização de todos os recursos interpostos nesta seleção.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência na data de publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 07 de
fevereiro de 2022.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA SME - Nº 002/2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições legal, determina criação de Comissão, para seleção de Coordenadora Pedagógica para a Escola Municipal Marechal Artur da Costa e Silva

Considerando, o Artigo 35 da Lei nº 1866, de 12 de março de 2012.

§ 3º. que dispõe; A coordenação Pedagógica obrigatoriamente deve ser do quadro efetivo da Educação sendo que os critérios para atuação serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e a escolha deverá ser realizada pelos seus pares na instituição educacional.

§ 4º. Os critérios para a escolha da Coordenação Pedagógica, quando existirem mais de um interessado serão a formação, o tempo de serviço na Rede Municipal, o tempo de serviço na escola e finalmente a idade.

§ 5º. Em não havendo interessados caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder a escolha.

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão formada pelos seguintes membros da Escola Municipal Marechal Artur da Costa e Silva.

1º membro :Claudia Maria G. Zanetti Marochi- matrícula - 8447

2º membro: Erica Buniowski Endo – matrícula - 9367

3º membro: Adriana Vaz de Oliveira Ribeiro – matrícula 9653



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º A mesma será presidida pelo primeiro membro.

Art. 3º Compete a Comissão

§ 1º. Analisar e emitir parecer dos documentos encaminhados pelas candidatas;

§ 3º Consultas a Procuradoria Geral do Município, de qualquer natureza referente aos protocolos em análise, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e esta fará o devido encaminhamento ao setor.

§ 4º Após esgotadas as interposições a decisão da Comissão será soberana e homologada pela Secretária de Educação através de publicização para conhecimento amplo.

§ 5º Após análise, toda documentação deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Portaria terá vigência até a finalização de todos os recursos interpostos nesta seleção.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência na data de publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 07 de
fevereiro de 2022.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA SME - Nº 003/2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições legal, determina criação de Comissão, para seleção de Coordenadora Pedagógica para o Cmei Maria Mazzetti.

Considerando, o Artigo 35 da Lei nº 1866, de 12 de março de 2012.

§ 3º. que dispõe; A coordenação Pedagógica obrigatoriamente deve ser do quadro efetivo da Educação sendo que os critérios para atuação serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e a escolha deverá ser realizada pelos seus pares na instituição educacional.

§ 4º. Os critérios para a escolha da Coordenação Pedagógica, quando existirem mais de um interessado serão a formação, o tempo de serviço na Rede Municipal, o tempo de serviço na escola e finalmente a idade.

§ 5º. Em não havendo interessados caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder a escolha.

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão formada pelos seguintes membros do Cmei Maria Mazzetti.

1º membro: Presidente: Géssica Antunes dos Santos - matrícula:10175

2º membro: Taffiny Camargo da Silva - matrícula 10636

3º membro: Cathleen Ribeiro da Silva Guerreiro - matrícula 10628



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º A mesma será presidida pelo primeiro membro.

Art. 3º Compete a Comissão

§ 1º. Analisar e emitir parecer dos documentos encaminhados pelas candidatas;

§ 3º Consultas a Procuradoria Geral do Município, de qualquer natureza referente aos protocolos em análise, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e está fará o devido encaminhamento ao setor.

§ 4º Após esgotadas as interposições a decisão da Comissão será soberana e homologada pela Secretária de Educação através de publicização para conhecimento amplo.

§ 5º Após análise, toda documentação deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Portaria terá vigência até a finalização de todos os recursos interpostos nesta seleção.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência na data de publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 07 de
fevereiro de 2022.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 1128
- b) Pregão Eletrônico nº 6/2022
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de grama e serviço de plantio.

Lote 1				
EMPRESA: INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Grama Esmeralda em placas uniformes livres de doenças e pragas. Sem plantio. Conforme Código SINAPI 3322.	100.000	M ²	R\$9,00
2	Serviços de plantio de grama Código SINAPI 98504. Conforme Termo de Referência.	100.000	M ²	R\$10,61
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.961.000,00				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.961.000,00				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 8 de fevereiro de 2022

DANIELLE VIEIRA
KUNA:05269763
907

Assinado de forma
digital por DANIELLE
VIEIRA
KUNA:05269763907
Dados: 2022.02.08
14:32:44 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE
Pregoeira



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA